

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 748/2013

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 665/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera dispositivos do Art. 23, da Lei Municipal nº 665/2011, que passará a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO III
DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS**

Art. 23 - O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, composto segundo o disposto no artigo 2º, é integrado de acordo com o que segue:

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS			
GRUPO SALARIAL	CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS
ELEMENTAR NIVEL I	DIRETOR DE GABINETE	01	E

SERVIÇO AUXILIAR NIVEL II	CHEFE DE GABINETE	01	P
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL III	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	R
	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	R
SUPERIOR/TÉCNICO NIVEL IV	ASSESSOR JURÍDICO	01	R

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	C C R\$	F G R\$
E	Diretor de Gabinete	01	R\$ 624,36	R\$ 350,00
P	Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.069,50	R\$ 350,00
R	Assessor Jurídico	01	R\$ 1.768,36	R\$ 450,00
R	Secretário Administrativo	01	R\$ 1.661,97	R\$ 1000,00
R	Secretário Legislativo	01	R\$ 1.661,97	R\$ 800,00

-----”

Artigo 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 665/2011 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 665/2011, com as alterações da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em 24 de maio de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

